

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 811/2001 DE 05/12/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO

PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso 6, do Titulo II, Capitulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1°) – NOMEAR os Médicos abaixo relacionados e indicados para comporem a JUNTA MÉDICA, para Perícia de avaliação para a concessão de Beneficios de Auxilio Doença, Licença para Tratamento de Saúde e Aposentadoria por Invalidez Permanente dos Servidores Público Municipais, extensivo às Fundações Municipais, assegurados pela Lei Municipal n°023/93 de 19/01/93, art.9°, parágrafo único. Municipal.

- Dra. DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-CRM nº7.989
- Dr. JOÃO LUIZ DOS SANTOS CRM nº2.591
- Dr. MARIANO HIDALGO LOPES OLIVEIRA CRM n°12.437

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um. (05/12/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO Diretor Administrativo e Financeiro

Praça dos Três Poderes, 23 - Fone/Fax: (43) 546-1056 - CEP 84900-000 - IBAITI



الكالتيني والمتحدد		
IP/Exportação Compensação Financeira - LC 87/95 I RRF I TF I PV A PENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DÍVIDA ATIVA TREUTÁRIA PECETAS DE CARTAL	320,28 682,99 291,90 484,22 103,19 0,00 262,57 0,00	1.609,96 3.414,78 1.445,58 1.064,38 2.476,39 0,00 766,71
TO TAL DA FECETA OPÇAMENTARIA	37.943,58	181.747,31
DESPESA PEAUZADA COM A SAÚDE	84.369,24	358.448,22
(-) PAB (-) PACS (-) Carência Nutricional (-) Vigiância Sanitâria (-) FNSPSF (-) FNSTFCDE (-) FNSTFCDE (-) FNSFAE-RUNDO DE ASSTESSFEC (-) FNSPAG-PFOG RATEND G ESTANTE LÍQUIDA AFLICADA EM SAÚDE	16.608,00 2.016,67 945,00 251,84 16.790,00 855,14 0,00 1.996,00 327,68	86.781.42 11.183.27 4.725.00 1.133.28 51.440.00 12.827.10 0.00 1.935.00 327,68
(-) Insuficiência de Aplicação na Saúde	6.635,33	6.287,16
Percentual aplicado	10,57%	9,31%
SOMA	37.943,58	181.747,31

JOÃO INÁCIO MARTINS Secretário Municipal de Saúde JOÃO PENATO CUSTÓDIO

Téc. Contab. CRC-PR

JOSÉDECARVALHO Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM PINHALÃO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPM de Pinhalão CONVOCA os seus associados para a Assembléla Geral a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2001 a partir das 08:00 horas em sua sede no Sítio Granja do Sol, para a seguinte ordem do dia:

1º - Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para administração da entidade ao período de 06 de fevereiro de 2002 a 06 de fevereiro de

2º - Outros assuntos de interesse dos associados.

Pinhalão, 03 de dezembro de 2001.

Valdir Merege Rodrigues Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ Decreto Nº 106/2001. -De 25/11/2001. -

SÚMULA: Designa Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal Nº 270/97 de 24/11/97,

Artigo 1º. - Ficam nomeados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, os seguintes Membros, com representação:

Representante da Educação:

Titular: ROSANA CARNEIRO

Suplente: MARIA IVONE LEITE OLENIK Representantes dos Professores: Titular: DELEUZA DA ROSA TOSTA

Suplente: NEUZA RAMOS

Representantes dos Pais e Alunos Titular: MAGDA ALVES DA SILVA

Suplente: HEITOR TRINDADE Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamen-

Titular: MARIA CELESTE MALAQUIAS DE FREITAS

Suplente: NAIR DE FREITAS CORREA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria, Nº 06/98, de 02/02/98. Gabinete do Prefeito Municipal de Figueira, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2001 (25/11/2001).

JAIME HIGINO DO SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 810/2001 DE 30/11/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso 6, do Titulo II, Capitulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal ADÃO JORGE DE MIRANDA, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de (01/12/2001 à 02/03/2002), de acordo com o art.92 da Lei Municipal nº044/9 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um. (30/11/2001).

ROQUE JORGE FADEL

VALDEMIR BRAZ BUENO

Prefeito Municipal

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 811/2001 DE 05/12/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, usando de suas atribui-

ções legals que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Titulo II, Capitulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, R E S O L V E

Art. 19) - NOMEAR os Médicos abaixo relacionados e indicados para comporem a JUNTA MÉDICA, para Perícia de avaliação para a concessão de Benefícios de Auxilio Doença, Licença para Tratamento de Saúde e Aposentadoria por Invalidez Permanente dos Servidores Público Municipais, extensivo às Fundações Municipais, assegurados pela Lei Municipal nº023/93 de 19/01/93, art.9º, parágrafo único. Municipal.

Dra. DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-CRM nº7.989

Dr. JOÃO LUIZ DOS SANTOS - CRM nº2.591 Dr. MARIANO HIDALGO LOPES OLIVEIRA - CRM nº12.437

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco días do mês de Dezembro do ano de dois mil e um. (05/12/2001).

ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/01 de 29/11/2001 .-

Súmula: Estabelece "FERIADOS MUNICIPAIS" para o EXERCÍCIO DE 2002, como se específica.-

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

Artigo 1º: Além dos Feriados já declarados em Leis Federais e Estaduais, ficam considerados "FERIADOS MUNICIPAIS DE FIGUEIRA", para o EXERCÍ-CIO DE 2002, os seguintes:-

- Dia 20 de abril:

"DIA DO MUNICÍPIO"

-Dia 06 de agosto:

"PADROEIRO DO MUNÍCIPIO"

Dia 04 de dezembro:

"DIA DO MINEIRO"

Artigo 2º: Durante os dias constantes do artigo 1º deste DECRETO, deverão permanecerem fechadas as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, estabelecimentos bancários, comércio e industria em geral, sob pena de serem tomadas as providência cabíveis.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º DE JANEIRO DE 2002.

ficando revogadas as disposições em contrários.-

GABINETÉ DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.(29/11/ 2001).-

JAIME HIGINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ Advertência

O Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA,

Por não cumprir o preceituado nos termos do Título IV Artigo 114 inciso X e XI e Artigo 125 paragrafo I da Lei Municipal nº 149/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Figueira) o Funcionário, Sr JOVELINO RODRIGUES RG: 4.164.895-3/Pr, cargo mestre de obras I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e um (01/11/2001).-

> **JAIME HIGINO DOS SANTOS** Prefeito Municipal